



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 014/2026, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) inscrições para o “Workshop do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026.

EMPRESA: IPD – INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA.

CNPJ: 64.024.252/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo /MS, 17 de agosto de 2026.

Edgar de Souza Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

P O R T A R I A Nº 187/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **66 (SESSENTA E SEIS)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de AGOSTO de 2026 até 6 de OUTUBRO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **DJENAINÉ OLIVEIRA FIALHO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, emprego e renda, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2026.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 4

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 188/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **23 (VINTE E TRÊS)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **20 de JULHO de 2026 até 12 de AGOSTO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **JOSE DIAS DA CRUZ**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 20 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 4

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 189/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **1 (um)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **24 de NOVEMBRO de 2025 até 24 de NOVEMBRO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 24 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 4 de 4